

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula social
25

Nº

000025

NOVA CLEAN COMERCIO E
PROD. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35

Empregador

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ

44.864.397/0001-35

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 04, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

empregado
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

na LINDALVA BANDEIRA MILHOMEM CAMPOS, 280, JARDIM
ARACATU, LONDRINA, PR, - CEP: 86081-440

Data de nascimento
24/12/1969

Local do nascimento
LUIZIANIA - SP

País da nacionalidade
BRASIL

Estado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Mãe
JULIO MONTEIRO DE LIMA

Pai
ANA ROSA FERREIRA DA COSTA

Cédula de Identidade

Data de emissão

Orgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Segão

Inscr. Orgão de Classe

CTPS

5548852

Série

0010

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

PR

CPF

688.181.909-97

Sexo

Feminino

Grav de instrução

Ensino Médio Completo

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Telefone Residencial

Telefone Celular

Carreg

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Salário

R\$

1.534,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 06:00 as 14:20

Horário de Intervalo

Opção em

23/10/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

Data de Admissão

3/10/2023

F.G.TS

23/10/2023

Empregado em

Sob nº

122.44706.31-3

Domicílio bancário

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Maria Edna Monteiro da Silva

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CNPJ: 44.864.397/0001-35	ORDEM DE SERVIÇO Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	
--------------------------	---	--

Nome: MARIA EDNA DA SILVA Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CBO: 5143-20
---	--------------

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo. Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Óboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Sapato de proteção
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa anexa trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

CNPJ: 44.864.397/0001-35	<h2 style="text-align: center;">ORDEM DE SERVIÇO</h2> Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<h3 style="text-align: center;">PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</h3> - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
<h3 style="text-align: center;">TERMO DE RESPONSABILIDADE</h3> De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constitui ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".	Ass. Funcionário	Data
Ass. Técnico em Segurança do Trabalho Manoel Messias Ramalho Junior REGISTRO PROFISSIONAL PR0019409	Ass. Funcionário Manoel Messias Ramalho Junior REGISTRO PROFISSIONAL PR0019409	Data

Manoel Messias Ramalho Junior

Manoel Messias Ramalho Junior

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 44.864.397/0001-35** certifica que o colaborador(a) **MARIA EDNA DA SILVA – 688.181.909-97** Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Manoel Messias

MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR0019409

Maria Edna da Silva

Nome: MARIA EDNA DA SILVA
Colaborador

Londrina, 23 de Outubro de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Contrato de Experiência, a empresa NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 44.864.397/0001-35, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA, domiciliado na Rua LINDALVA BANDEIRA MILHOMEM CAMPOS, 280, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 5548852 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebraram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 14:20.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 23/10/2023 e término em: 21/11/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica cliente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA CLEAN COMERCIO E
PROD. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35

EMPREGADORA

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Maria Edna Monteiro da Silva

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 21/11/2023, fica prorrogado até 20/01/2024.

de _____ de _____

NOVA CLEAN COMERCIO E
PROD. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.347/0001-35

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Maria Edna Monteiro da Silva

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ

Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro:

VILA SAO CAETANO

Estado:

PR

Empregado:
Número CTPS:

5548852

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Código: Série:

0010

25

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 23 de Outubro de 2023

NOVA CLEAN COMERCIO E
PROD. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ

Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025

Bairro:

VILA SAO CAETANO

Estado:

PR

Empregado:
Número CTPS:

5548852

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Código: Série:

0010

25

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 23 de Outubro de 2023

Empregado

maria Edna Monteiro da Silva

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35

NOME DO SEGURADO: MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 5548852 / 0010

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 23 de Outubro de 2023.

Maria Edna Monteiro da Silva

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Cidade: LONDRINA - PR
P.J.: 44.864.397/0001-35

Nome do Empregado: MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA
S/S/Série: 5548852/0010
Data de admissão: 23 de Outubro de 2023.

obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

OBSERVAÇÕES:

Maria Edna Monteiro da Silva
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

Registro
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

44.864.397/0001-35

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ

CTPS/Série

Endereço

Nome

Colaborador

CNPJ/CPF

Nome/Razão Social

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 04 - VILA SAO CAETANO - LONDRINA/PR

5548852/0010/PR

Acordo de Compensação de Horas

Fica convenionado de acordo com o disposto no Art. 59 e seu parágrafo 2o. aprovado pelo Decreto-Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) que o Horário Normal de Trabalho será o seguinte:

Empregador
Expediente
Dia Semana

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	06:00 às 14:20	Em Horário Variável
Sábado	06:00 às 14:20	Em Horário Variável
Domingo	Folga	

Perfazendo um Total de hh:mm horas Semanais.

Tendo assim acordado, assinam as partes contratantes, em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Responsável legal (qdo menor)

Testemunha

Testemunha

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZ

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA

LONDRINA, 23 de Outubro de 2023

Mrs Edna Monteiro da Silva

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 688.181.909-97, domiciliado a Rrua Lindalva Bandeira Milhomem Campos , 280 - Londrina - PR, CNPJ/MF sob o nº 44.864.397/0001-35, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO ()
URBANO ()
METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____

Maria Edna Monteiro
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA
688.181.909-97

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.864.397/0001-35, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.181.909-97, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Lindalva Bandeira Milhomem Campos, 280 - Londrina - PR,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes _____ a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f. por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.864.397/0001-35
PROD. DE LIMPEZA LTDA

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
44.864.397/0001-35

MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA
688.181.909-97

Maria Edna Monteiro da Silva

FIGHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA
E-Social



Nome Completo		MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA	
Data de Nascimento / Local	24/12/1969 / Londrina /		
CPF	RG	688.181.909-97 / 4.815.105-1	
Sexo:	Feminino		
Nome da Mãe:	ANA ROSA FERREIRA DA COSTA		
Nome do Pai:	JULLIO MONTEIRO DE LIMA		
Título Eleitor: / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista	Tipo / Data de Validade	00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	5548852 / 0010	
Logradouro (Rua/Avenida)	Rua Lindalva Bandeira Milhomem Campos, 280		
Bairro	Jardim Paracatu		
Cidade	Londrina		
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 - Caixa Econômica Federal
Agência Op / Nº Conta	877003221 - 0	3880	877003221 - 0
Telefone Residencial	Telefone Celula		
(43)98493-0887			
Estado Civil	Ensinho Médio		
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	R\$: 1.534,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
23/10/2023	NAO	NAO	
Horário de Trabalho	Turno:	Início Expediente:	Termino Expediente:
IMPRESSÃO: DIESSIC			
GAIASOFT			
Assinatura do Funcionario	<i>Maria Edna Monteiro da Silva</i>		
Local e Data			
MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA - RG: 688.181.909-97			

NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86025-140 - Londrina / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Nome: MARIA EDNA MONTEIRO DA SILVA
Cliente:

Assinatura: *Maria Edna Monteiro da Silva*

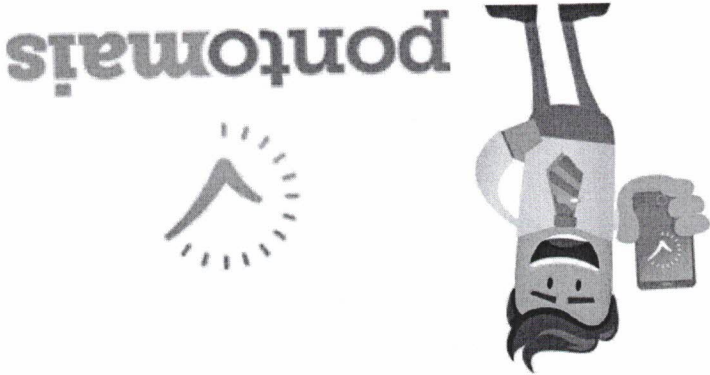
NOVA CLEAN COMERCIO E PROD. DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 44.864.397/0001-35
 NOVA CLEAN COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 44.864.397/0001-35



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Leandro Ecol, gerente do Ecol

Assinatura e Data _____
Assinatura e Data _____